

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 053, DE 04 DE JULHO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que ***autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.***

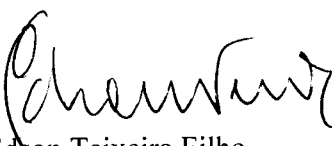
O projeto de lei visa a atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de pessoal temporário, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/20, para a Seção de Gestão da Saúde Bucal. Isto, porque foram poucos os profissionais de nível superior da área de odontologia aprovados no concurso público e todos já foram nomeados, havendo ainda necessidade de novas contratações, até que se ultime outro concurso para provimento permanente.

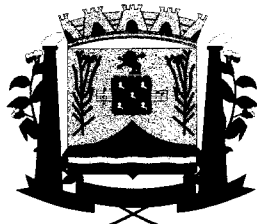
A não contratação de novos profissionais ocasionará a deficiência do serviço, em prejuízo a usuários do serviço de odontologia pública, havendo uma demanda maior a ser atendida, vez que muitos atendimentos foram suspensos durante os meses de pandemia.

A seleção dos contratados dependerá da realização de processo seletivo simplificado, nos termos da legislação de regência, de forma a garantir a isonomia na contratação.

Na certeza do apoio das Senhoras e Senhores Vereadores, antecipamos os nossos agradecimento, ao tempo em que solicitamos que a votação da presente matéria ocorra o mais breve possível, dada a urgência que o assunto requer.

Atenciosamente,


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CFOT e
CLR
04/07/2022

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

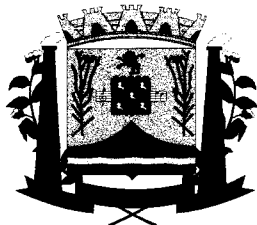
02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0022	Cuidando da Saúde com Carinho
2.076	Manutenção das Atividades da Seção de Gestão da Saúde Bucal
3190.04	Contratação por Tempo Determinado
Valor:	R\$ 48.000,00
Fonte:	SAÚDE - DR-102

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo art. 1º será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	07	01	10	301	0022	2.081	3190.11	F-708	R\$ 48.000,00	DR:102
----	----	----	----	-----	------	-------	---------	-------	---------------	--------

Art. 3º O Crédito Adicional Especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



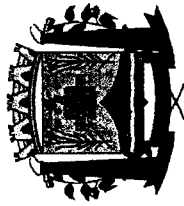
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 04 de julho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA N°	39/2022
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
☐ Superávit Financeiro	☒ Anulação	☐ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE(S) GESTORA(S):	02 07 01 – Secretaria Municipal de Saúde	DATA:	30/06/2022
------------------------	--	-------	------------

CLASSIFICAÇÃO FUNIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
				ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 301 0022 2.076 319004	NOVA	SAÚDE 102	R\$ 0,00		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
02 07 01 10 301 0022 2.081 319011	708	SAÚDE 102	R\$ 2.507.100,00	R\$ 48.000,00		R\$ 2.459.100,00

JUSTIFICATIVA

A suplementação da ficha em questão se faz necessária para comportar valores referentes a contrato por tempo determinado na ação de Manutenção da Ativ. Da Seção de Gestão da Saúde Bucal.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADACÃO)		
		Informações referentes à abertura do